



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 470

Autoriza o Executivo Municipal a Proce-
der suplementação de dotação e da ou-
tras providências.

A Câmara do Município de Matos Costa Estado de Santa Ca-
tarina APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO A se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
o orçamento geral do corrente exercício Financeiro em um crédito a-
dicional suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões
de Cruzados), em reforço das seguintes dotações:

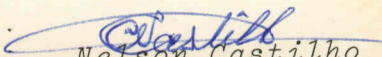
UNIDADE	01.01 - CÂMARA DE VEREADORES	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	210.000,00
UNIDADE	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	950.000,00
UNIDADE	02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	300.000,00
UNIDADE	03.01 - DIVISÃO DE APÔIO ADMINISTRATIVO	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	550.000,00
UNIDADE	04.01 - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
Dotação	3.111 .Pessoal Civil	265.000,00
Dotação	3.113 . Obrigações Patronais	15.000,00
UNIDADE	04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	353.000,00
UNIDADE	05.01 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	884.000,00
UNIDADE	05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	768.000,00
UNIDADE	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	403.000,00
Dotação	3.113 . Obrigações Patronais	62.000,00
Dotação	3.131 . Remuneração de Serviços Pessoais	62.000,00
UNIDADE	07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Dotação	3.111 . Pessoal Civil	178.000,00
	Total	Cz\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para respaldo de que trata o artigo preceden-
te fica o executivo autorizado a abrir o orçamento geral do corrente
exercício financeiro, em uma redução no valor de Cz\$ 5.000.000,00
(Cinco Milões de Cruzados), das seguintes dotações:

UNIDADE	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	4.110 . Obras e Instalações	5.000.000,00
	Total	5.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 09 de setembro de 1988


Nelson Castilho
PREFEITO MUNICIPAL